



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 15/2015

PROJETO DE LEI Nº 15/2015

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a subvencionar, o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.196.862/0001-18, com sede na rua Rio Grande do Sul, 51, neste Município e Comarca de Ivaiporã/PR, mediante Transferência Voluntária de Valores, através do SIT - Sistema Integrado de Transferências.

§ 1º - O Município repassará a entidade a importância de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais), no exercício de 2015.

§ 2º - A transferência dos valores objeto desta Lei tem como objetivo à manutenção e conservação da entidade, através da aplicação dos recursos em gastos indispensáveis a sua subsistência, visando proporcionar o atendimento a pessoas sem moradia, nem mesmo condições financeiras, oferecendo na sequência abrigo por determinado período, higienização e alimentação.

§ 3º - Para o cumprimento do disposto no *caput* e §§ 1º e 2º desta Lei, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º - A entidade obriga-se a prestar contas ao Município da aplicação dos valores recebidos, mensalmente ou bimestralmente.

Art. 3º - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2015.

Parágrafo Único - No período de sua vigência, o contrato firmado poderá ser alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2º, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (5/2/2015).

RECEBIDO(S) NESTA DATA

N.º 106702

Ivaiporã, 6 de 2 de 2015

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em 10 de fevereiro de 2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 15/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei 15/2015, que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

Tal auxílio tem como objetivo auxiliar a entidade supracitada, em sua manutenção e conservação, na aquisição mensal de utensílios, materiais e alimentos, bem como no pagamento de salário a empregados, conseqüentemente, visando atender a população carente e sem moradia e/ou familiares no Município, oferecendo-lhes abrigo, alimentação e cuidados com a higiene pessoal por um determinado período. Logo, objetiva-se o encaminhamento das pessoas abrigadas às suas respectivas famílias, quando as tiverem, bem como com o intuito de restabelecê-los na sociedade e no mercado de trabalho, proporcionando-lhes uma vida mais digna e feliz.

Destarte, considerando os fundamentos, os objetivos fundamentais e os direitos e deveres individuais e coletivos expressos na Constituição Federal/1988, é nosso dever auxiliar e proporcionar aos menos as necessidades básicas do ser humano, instituindo-se a promover o bem de todos, uma vez que todos são iguais perante a Lei, conforme expõe o art. 5º, do referido diploma:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.

(Grifos nossos)

Entretanto, é de conhecimento deste Egrégio que os direitos da pessoa humana devem ser preservados, bem como o Município deve dar respaldo para a concretização dessas ações.

Ressalta-se que o trabalho prestado pela entidade é de grande valia, outrossim, abriga anualmente mais de 120 pessoas, as quais usufruem dos direitos de banhar-se, alimentar-se e descansar.

Em que se pese, nos exercícios anteriores, foram concedidas subvenções financeiras para referida manutenção, outrossim, a entidade atendeu todos os quesitos legais, especialmente para com as prestações de contas exigidas.

Desta feita, como tal auxílio deve ser regularizado anualmente, solicitamos os valiosos préstimos dos ilustres Edis, na análise e aprovação à inclusa propositura, lembrando o cumprimento de suas atribuições legislativas nesta Casa, antecipando-lhes nossos agradecimentos, subscrevendo-nos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



Albergue Bom Samaritano

Rua Rio Grande do Sul, 51 - Fone: (43) 3472-5357 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

FUNDADO 26 DE MAIO DE 2003 - REGISTRO NO CMAS: 021/04

CNPJ 06.196.862/0001-18

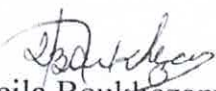
EXMº SR.
PREFEITO MUNICIPAL

Albergue Bom Samaritano, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 06.196.862/0001-18, sito na Rua Rio Grande do Sul, nº 51, cidade de Ivaiporã, na pessoa de seu representante Leila Boukhezam, brasileira, portadora do RG nº 3.214.482-9 e CPF nº 482.648.909-97, residente na Av. Brasil, nº 1230, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, vem a presença de V.Exª requerer a concessão de subvenção social para o exercício de janeiro a dezembro de 2.015

Nestes Termos

P.Deferimento

Ivaiporã, 15 de setembro de 2.014.


Leila Boukhezam
Presidente

PLANO DE TRABALHO

INDICE:

- I – A identificação do objeto a ser executado.
- II – Razões que justifiquem a formação do ato de transferência.
- III – Definição e detalhamento das metas a serem atingidas.
- IV – As etapas ou fases de execução.
- V – O plano de aplicação dos recursos .
- VI – Previsão de início e fim da execução do projeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

I – A IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O Albergue Bom Samaritano foi instituído pelos moradores do município de Ivaiporã como pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, educacional e cultural, com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, nº 51, casa, neste município de Ivaiporã-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.196.862/0001-18.

II-RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA:

O Albergue Bom Samaritano tem por objetivo principal atender pessoas que não possuem morada fixa no município, nem mesmo condições financeiras, oferecendo abrigo por um determinado período, com direito a banho, café da manhã, almoço e jantar, considerando que muitas das vezes estas pessoas abrigadas não possuem lugar para ficar e se refugiar, acabando por dormirem e ou perambularem pelas ruas sem ao menos terem do que se alimentarem e as vezes passando frio. Ainda tem como objetivo secundário o encaminhamento destas pessoas às suas famílias, quando as tiverem, bem como ao mercado de trabalho, com o intuito de restabelecê-las na sociedade.

Todavia, para a devida aplicação dos objetivos pretendidos, necessita a entidade de todo e qualquer auxílio dos entes municipais, bem como da comunidade em geral para a sua manutenção e conservação.

III – DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

O albergue tem como suas principais metas o cumprimento dos objetivos estabelecidos no item II do presente plano, bem como a sua própria manutenção e conservação, ainda:

Valorização do indivíduo necessitado, dando a este, abrigo, mesmo que temporário;

Encaminhar, quando necessário ao mercado de trabalho, aqueles que destes necessitarem;

Acomodar pessoas por até 03 dias consecutivos, quando desta precisarem;

Acolher pessoas carentes que estiverem de passagem pelo município.

IV-AS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Aquisição mensal de utensílios, materiais e alimentos, bem como a aplicação dos recursos para pagamento de salário de empregados, gastos indispensáveis a manutenção da entidade, a partir de janeiro/2015 até dezembro/2015, sendo utilizados e aplicados na entidade, em conformidade com os objetivos pretendidos.

ITEM	QTDD	R\$MENSAL	R\$ TOTAL	PERIODO
Atividades,materiais e utensílios, pagamento de salário de empregado, gastos indispensáveis à manutenção da entidade.	Diversas (de acordo com a necessidade da entidade).	1.960,00	23.520,00	janeiro 2015 A dezembro 2015

V – O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã, inscrito no CNPJ nº 06.196.862/0001-18,

sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 51, neste município de Ivaiporã - Pr.,

pretende aplicar os recursos financeiros nos seguintes itens:

DESCRIÇÃO	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	TOTAL
Vencimentos e salários	730,00	730,00	730,00	730,00	730,00	730,00	730,00	730,00	730,00	730,00	730,00	730,00	8.760,00
Outras obrigações patronais	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	4.140,00
Materiais de limpeza e produtos de higienização	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Gêneros de alimentação	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Materiais engarrafados - Gás e outros	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Outros Serviços de terceiros, Pessoa Jurídica	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	1.980,00
Material para manutenção de bens móveis	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00
TOTAL	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	23.520,00

**VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PROJETO, BEM ASSIM
DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS:**

Data inicial da Subvenção	Data final da Subvenção	Data limite para prestação de contas.
Janeiro 2015	Dezembro 2015	Todo dia 10 de cada mês subsequente ao recebimento dos valores subven- cionados.

Ivaiporã, 15 de setembro de 2014.



Leila Boukhezam

Presidente



Albergue Bom Samaritano

Rua Rio Grande do Sul, 51 - Fone: (43) 3472-5357 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

FUNDADO 26 DE MAIO DE 2003 - REGISTRO NO CMAS: 021/04

CNPJ 06.196.862/0001-18

ESTATUTO

Registro nº 912

Livro A-2 Folha 70

01/04/2004

ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ PARANÁ

ARTIGO 1º O ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA-PR, é uma entidade filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, fundada em 26 de maio de 2003, com sede à R Rio Grande do Sul, 93 na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná e tem por finalidade principal:

- 1-a assistência social e promoção humana, sem distinção de raça, cor, crença religiosa ou política;
- 2-a melhoria das condições de vida dos usuários
- 3-prestar serviços gratuitos permanentes, acolhendo, por tempo determinado pessoas de ambos os sexos.

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 2 - O Albergue Bom Samaritano, de Ivaiporã, Estado do Paraná, será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL
- II - CONSELHO FISCAL
- III - DIRETORIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal e a Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - Os Membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, mas responderão solidariamente ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos e não outorgados nestes estatutos, por excesso de poderes, atos ilícitos, ou ainda, por procedimento doloso em violação à Lei ou aos Estatutos.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 4º - A Assembléia é órgão soberano e será constituída por todos os sócios em dia com as suas obrigações sociais para com a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada sócio terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração, podendo as pessoas jurídicas indicarem, por escrito, o seu representante às Assembléias.

ARTIGO 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de novembro, em dia, hora e lugar que a Diretoria determinar; e, extraordinariamente, sempre que necessário se fizer e serão convocadas pelo presidente, pela Diretoria ou pelos próprios sócios, desde que em número superior a 1/3 (um terço) do quadro associativo.

ARTIGO 6º - A Convocação da Assembléia Geral será feita pela imprensa, por edital ou por aviso pessoal, por escrito, tudo com antecedência mínima de 03 dias e instalar-se-á com o comparecimento da maioria simples dos sócios e meia hora após marcada a convocação, com qualquer número.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Diretoria em exercício e secretariada pelo 1º Secretário ou seu Suplente.

ARTIGO 7º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes.

ARTIGO 8º Compete a Assembléia Geral as seguintes atribuições:

- a)- eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- b)- conhecer e julgar as contas da Diretoria;
- c)- deliberar sobre a forma da dissolução da sociedade e o destino do seu Patrimônio Social, de acordo com o estabelecimento do Art. 27;
- d)- deliberar sobre a reforma do estatuto e sua adaptação às novas orientações emanadas dos Poderes Públicos.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 9º - O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes e serão eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO- Compete ao Conselho Fiscal:

- a)- examinar o Balanço Contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- b)- fiscalizar todos os atos administrativos da Diretoria e o método de atendimento das pessoas, zelando para que todas sejam assistidas material, social, psicologicamente e espiritualmente.

DA DIRETORIA

ARTIGO 10º- A Diretoria será o Órgão Executivo do Albergue Bom Samaritano, de Ivaiporã, e será assim constituída:

- 1.- PRESIDENTE,
- 2.- VICE- PRESIDENTE,
- 3 - 1º SECRETÁRIO,
- 4 - 2º SECRETÁRIO,
- 5 - 1º TESOUREIRO,
- 6.- 2º TESOUREIRO.

ARTIGO 11º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição dos membros por mais um mandato na forma dos artigos 6º, 7º, 8º.

Parágrafo único: Poderá haver reeleição dos membros apenas uma única vez consecutiva

ARTIGO 12º -Além das atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

- 1. elaborar o regimento interno da entidade;

2. apresentar à Assembléia Geral os relatórios, balanços contábeis e prestação de contas do exercício anterior;
3. cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembléia Geral;
4. deliberar sobre a admissão de novas pessoas na entidade;
5. administrar todos os serviços;
6. realizar todas as finalidades sociais;
7. propor a criação de outros órgãos que julgar necessário à consecução das finalidades da entidade e contratar serviços de terceiros para auxiliar a administração.

ARTIGO 13º - Compete ao Presidente:

- a. representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b. superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c. assinar, depois de aprovado pela Diretoria todo e qualquer contrato com órgãos públicos ou particulares;
- d. juntamente com um dos Tesoureiros, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeiras;
- e. presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- f. preparar anualmente a Assembléia Geral, o Relatório e Prestação de Contas;
- g. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Diretoria, bem como regimento interno.

ARTIGO 14º - Compete ao vice presidente:

Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e auxilia-los em suas tarefas associativas.

ARTIGO 15º - Compete ao Primeiro secretário:

- a- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- b- encarregar-se da Correspondência Social;
- c- corrigir os dados para o Relatório anual da Diretoria
- d- dirigir os serviços da Secretaria e organizá-la;
- e- auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas;
- f- substituir o 1º secretário, ou melhor, substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos;

ARTIGO 16º - Compete ao Segundo secretário:

Substituir o Primeiro Secretário nas sua faltas e impedimentos e auxilia-lo nos serviços de secretaria;

ARTIGO 17º - Compete ao Primeiro Tesoureiro

- a- zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e os balancetes mensais de receitas e despesas;
- b- organizar a Escrituração Contábil e mantê-la em dia;
- c- organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembléia Geral e às entidades governamentais quando de conveniência ou necessário;

- d- assinar juntamente com o Presidente, os cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação de fundo social;
- e- receber mensalidades, fazer cobranças e dar recibo;
- f- Ter sob sua direta responsabilidade, o caixa, assim como todo serviço de profissional legalmente habilitado. Essa tarefa poderá ser desempenhada diretamente ou por intermédio de profissional legalmente habilitado e contratado para essa finalidade.

ARTIGO 18º -Compete ao Segundo Tesoureiro- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos legais;

ARTIGO 19º-Ocorrendo vaga de cargo de Diretoria, será convocada Assembléia Geral para proceder o preenchimento da vaga verificada, terminando, o eleito, o restante do mandato.

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 20º-Poderão ser sócios do Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã, todas as pessoas de ambos os sexos que forem aceitas pela Diretoria interessadas na realização dos objetivos da entidade.

Parágrafo Único- Haverão duas categorias de sócios:

- a- **FUNDADORES**- os sócios que fundarão a entidade e tomaram parte na reunião de fundação e escolha da primeira Diretoria e mensalmente contribuiram pecuniariamente com algum valor ou quantia.
- b- **EFETIVOS**- os admitidos posteriormente a fundação da entidade e também contribuirão mensalmente com alguma quantia o valor pecuniário.

ARTIGO 21º- Todos os sócios sem distinção de categoria terão os seguintes direitos:

- a- votar e ser votado para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, desde que em dia com a mensalidade;
- b- propor a admissão de qualquer número de novos sócios efetivos;
- c- recorrer a Assembléia Geral, dos atos e decisões da Diretoria e Conselho Fiscal, que contrariarem o presente Estatuto.

ARTIGO 22º- **São deveres do sócio:**

- a- zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da Entidade;
- b- prestar inteira obediência, aos estatutos e deliberações dos órgãos da administração;
- c- pagar pontualmente as mensalidades e outras contribuições a que se compromissarem.

ARTIGO 23º- **Perderão os direitos de sócios:**

- a- os que contraírem compromissos para com a entidade e não os resolverem dentro do prazo descrito depois de notificados pela Diretoria, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Diretoria;
- b- aqueles que procederem de modo ofensivo à Diretoria, ao Conselho Fiscal, ou a qualquer de seus Membros, dentro do recinto social ou em reunião;

- c- aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruma ou descrédito da Entidade.

REFORMA DOS ESTATUTOS

ARTIGO 24º- O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assembléia Geral. Em ambos os casos quando especificamente convocadas para esse fim, desde que o número de sócios com direito a votos seja superior a dois terços.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 25º- A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim pela Diretoria e que comparecem a ela, pelos menos, dos dois terços dos sócios, mediante, também, a votação correspondente de dois terços dos sócios presentes.

Parágrafo Único- Em caso de dissolução da entidade os bens, móveis e imóveis, serão destinados à outra entidade similar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos Nacional de Assistência Social.

Inciso 1º- Todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da entidade serão identificados e relacionados em livros de Patrimônio.

Inciso 2º- O patrimônio da entidade será utilizado apenas em prol da mesma, vedada qualquer utilização indevida que visem o benefício de qualquer membro da Diretoria.

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 26º- O Patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a entidade possua ou venha a possuir.

DAS RENDAS E DESPESAS

ARTIGO 27º- Considera-se **RECEITA**:

- a- Donativos mensais concedidos pelo Município;
- b- Donativos ou subvenções extraordinárias que venham a receber do município;
- c- Rendas eventuais de taxas cobradas dos associados;
- d- Juros em conta corrente;
- e- Produto de vendas de convites, ingressos para festas, promoções, etc...
- f- Doações da comunidade, empresas, e dos próprios favorecidos

Parágrafo Único: A entidade aplicará todas suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos operacionais

Cartório de Títulos e Documentos e Registro Imobiliário



ARTIGO 28º - Considera-se DESPESA:

- a- Pagamento de impostos, alugueis, salários de empregados, gastos indispensáveis à manutenção da entidade;
- b- Conservação dos bens da entidade
- c- Custeio das festas e promoções
- d- Gastos com publicidade da entidade e com o seu órgão oficial
- e- Gastos eventuais

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 29º - Os sócios não serão responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que, expressa ou tacitamente, foram contraídas em nome da sociedade, pelos seus representantes legais

ARTIGO 30º - A entidade não responderá pelas obrigações que em seu nome forem contraídas e desde que não tenham o respaldo competente da Diretoria.

ARTIGO 31º - As funções da Diretoria, do Conselho Fiscal assim como sócios, colaboradores e conselheiros serão exercidos gratuitamente, não recebendo nenhum deles qualquer remuneração por suas atividades.

ARTIGO 32º - Tão logo aprovado, publicado o presente estatuto, o mesmo entrará em vigor.

Parágrafo Único - Fará parte deste Estatuto, o regimento interno ou norma interna, o qual regulará a aplicação e execução do sistema funcional administrativo interna da Associação, respeitadas as disposições estatutárias.

ARTIGO 33º - Excepcionalmente, a primeira Diretoria será eleita na reunião de aprovação deste Estatuto.

Ivaiporã, 30 de janeiro de 2004

Neuza Maria A. Romagnole

Neuza Maria A. Romagnole.
(Presidente)



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ — PR
Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal, 273
(X) registrado () averbado sob
N.º 912 Fls. 70 Livro A-02.
Ivaiporã, 1º de abril de 2.004.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.196.862/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/2004

NOME EMPRESARIAL
ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALBERGUE BOM SAMARITANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
51
COMPLEMENTO

CEP
86.870-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/09/2014 às 11:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.196.862/0001-18

Certidão n°: 61044724/2014

Expedição: 09/09/2014, às 11:18:07

Validade: 07/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.196.862/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA

CNPJ Nº: 06.196.862/0001-18

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/11/2014, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

?

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 5894.OHHL.8424	
Emitida em 15/09/2014 às 08:58:09	
Dados transmitidos de forma segura.	

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06196862/0001-18

Razão Social: ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 73 / CENTRO / MARINGA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012611361625517964

Informação obtida em 05/02/2015, às 14:20:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012829439-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.196.862/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA
CNPJ: 06.196.862/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:17:52 do dia 05/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2015.

Código de controle da certidão: **DB5D.4D4C.169B.5BEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CERTIDÃO Nº 29/2015

Certificamos a quem interessar possa que ressalvado o direito de a Fazenda Municipal, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, para fins de direito que, revendo os arquivos e cadastros do Setor de Tributação, nada foi encontrado de débitos em nome de **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ** inscrito no **CNPJ 06.196.862/0001-18**.

Validade: 30 dias.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, aos cinco dias do mês de Fevereiro do Ano de dois mil e Quinze. (5/2/2015)

Gerência de Tributação e Fiscalização
Município de Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 1.932, DE 13 DE ABRIL DE 2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 15 / 04 / 11

N.º 6053 Pag 8

Caderno

Declara de Utilidade Pública Municipal o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a entidade denominada **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, constituída sob a forma de associação privada, de natureza filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.196.862/0001-18, com sede e foro na rua: Rio Grande do Sul, 73, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (13-04-2011).

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

Confere com o Original

25 JUL 2011
Kelly Tais S. Carneiro

Assessora de Atos Normativos
Órgão de Administração Ivaiporã

PLE Nº 008/2011

11 SET. 2014
Hamilton A. C. da Conceição - Notário
Amanda Joice Chaves - Substituto
Inês Cardoso Gomes - Escrivã

CARTÓRIO DE REG.
Títulos e
Documentos
e Pessoas
Jurídicas
Vaiçorã - PR

Paula C. G. Oliveira

Maria Salte F. Sabbadini

Jaime da Silva

Ata n: 01/14

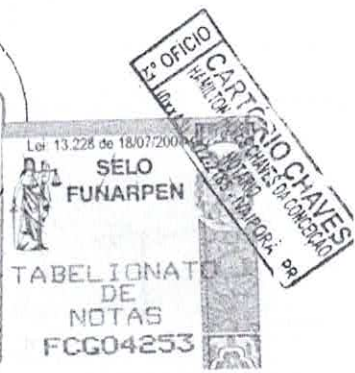
Manoel A. J. de Silva

Berli B. Almeida

Aos treze dias do mês de março de dois mil e quatorze, às 18:30 horas, reuniu-se nas dependências do Albergue Bom Samaritano os membros da diretoria e pessoas convidadas com a finalidade de eleger a nova diretoria desta instituição e outros assuntos. A presidente atual deu início com uma oração e agradeceu a todos pela presença. Falou da importância da equipe trabalhar juntos para o bom andamento do Albergue e sobre algumas exigências da Vigilância Sanitária para a concessão do alvará do albergue. A seguir passou-se a eleição da nova diretoria. Alguns cargos foram prorrogados por mais dois anos (em conformidade com o estatuto vigente), outros cargos eleitos através de votação e a nova diretoria ficou assim constituída: Presidente Leila Boukhezam; vice-presidente Wanda Bispo de Almeida; 1º secretário Ilma Siqueira; 2º secretário Rda Machado de Barros; 1º tesoureiro Sarcio de Oliveira Bertoli; 2º tesoureiro Marco Aurélio Rosa; conselho fiscal Jaime da Silva, Arnaldo Adão, Maria Salte F. Sabbadini; Sup. conselho fiscal Paula C. G. de Oliveira, Aparecido J. D. Sabbadini e Eurides Peron Bertoli. A diretora presidente agradeceu mais uma vez pela participação de todos e fez uma oração de agradecimento pela forma que a reunião foi realizada e nada mais havendo a constar, lavrei a presente Ata que

será assinada por mim secretaria
e demais membros da diretoria. *Isiquei*
ra Infante *Isela CS Oliveira*
Marcos Aurelio Daga *Danelli Kristini da Silva*
Wanda Bijo de Almeida
Baia Salete Freiberger
- Eder Soli
JAIME DA SILVA

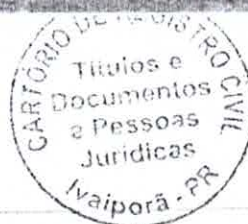
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÁ - PR
Rua D. Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273
() registrado (X) averbado sob
Nº 912 Fls. 70 Livro A-2
Protocolado sob nº 39.618
Ivaiporá, 21 de março de 2014
Ass.:
DIRELY CORREIA PEREIRA
Oficial



CARTÃO DE CHAVES
Nº 228 de 08/07/2001
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FCG04265

AUTENTICAÇÃO
12 SET. 2014
Hamilton A. C. da Conceição - Notário
Amanda Joice Chaves - Substituto
Inês Cardoso Soares - Func. Secretária



15

Ata nº 02/14

nos oito dias do mês de setembro de dois mil e catorze, nas dependências do Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã, sito à rua Rio Grande do Sul, nº 51, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente a Diretoria, o Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal. A assembleia foi dirigida pela presidente Leila Boukhezam, com a finalidade de constituir, de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para recebimentos de recursos a UGT- Unidade Gestora de Transferência de Valores. Foram indicados os seguintes membros para comporem a UGT: Maria Sabte F. Sabadini RG 3.127.442-7, CPF 514.110.409-53; Eurides Peron Bertoli RG 655.834-8 CPF 329.109.329-15 e Ilda Machado de Barros RG 4.484.646-2 CPF 521.333.209-97. Os membros acima citados foram aprovados por unanimidade, sendo estipulado o final do período do mandato em treze de março de dois mil e dezesseis. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Ilma Siqueira, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Ilma Siqueira, *[assinatura]* Paula C. S. Almeida, *[assinatura]*
Jaime da Silva, *[assinatura]* Wanda Biaz de Almeida, *[assinatura]*
Mônica Sabte F. Sabadini, *[assinatura]* ~~Mônica Sabte F. Sabadini~~ *[assinatura]*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 912 Fls. 70 Livro 17-2

Protocolado sob nº 39287

Ivaiporã, 12 de setembro de 2014

Ass.: *[assinatura]*

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial

EDITAL DE NOMEAÇÃO

A sr^a LEILA BOUKHEZAM, presidente do ALBERGUE BOM SAMARITANO de Ivaiporã, inscrito no CNPJ/MF nº 06.196.862/001-18, usando das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Nomear os membros representantes da **UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES**, cujo objetivo é a fiscalização, acompanhamento e avaliação da aplicação e uso dos recursos oriundos de Convênios celebrados com o Município de Ivaiporã e demais entidades.

Fica assim constituída a UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES:

MARIA SALETE FREIBERGER SABBADINI

CPF nº 514.110.409-53

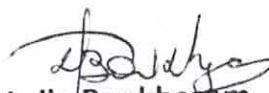
EURIDES PERON BERTOLI

CPF nº 329.109.329-15

ILDA MACHADO DE BARROS

CPF nº 521.333.109-97

Ivaiporã, 15 de setembro de 2.014


Leila Boukhezam

Presidente

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FCG04161

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Wanda Biao de Almeida

WANDA BIAO DE ALMEIDA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/93

**COPEL**

Rua José Izidoro Biazotto, 158
61200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.356.895/0001-06
IE: 00.233.073-99 IM: 423.992-4

**PARANÁ**

www.copel.com

0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
R SERTANOPOLIS, 925

CEP: 86870000

IVAIPORA - PR

CPF: 17202493934

13206729

Vencimento

13/09/2014

Valor a Pagar

R\$ 166,79

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08006100116

Revisão de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0232132960 - BIFASICO

Mes Referência: 08/2014

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
21/07/2014	20/08/2014	30 dias	1,00	244 kWh	8,13 kWh	04/09/2014
20684	20928	244 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 19/09/2014

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FM [1.7.41.5]

Conjunto: IVAIPORA

Mes 06/2014

Tensão Contratada:

127 / 220 volts

Realizado Mensal:

DIC 1,30 h

FIC 1,00

DMIC 1,30 h

EUSD (R\$)

3,71 h

36,37

Limite faixa adequada de Tensão:

116 - 133 / 201 - 231 volts

Limite Mensal:

6,27 h

3,61

7,22

Limite Trimestral:

12,64 h

26,06 h

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

14,46

34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.024.287

NOME **ILMA SIQUEIRA MACHADO**
 FILIAÇÃO **José Benedito Siqueira**
Maria Geralda Siqueira
Paranavai-Paraná **21 mar 1951**
 NATURALIDADE **CURITIBA - PR** DATA DO NASCIMENTO **21 de dez de 1972**
 DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

1º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
Ivaiporã - PR

(CEDULA DE IDENTIDADE)

Ilma Siqueira Machado
 ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

1º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
Ivaiporã - PR

CIC

NASCIMENTO **21.03.51** INSCRIÇÃO NO CPF **327 370 849 20**

CONTRIBUINTE **ILMA SIQUEIRA MACHADO**


 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
 Jucilene Grasiela Rocha - Tabelã Designada.
 Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
 Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática contém com o original. Dou fé.
 Ivaiporã-PR, 09 de setembro de 2014
 38
 Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
 Escrevente



1º Secretário



Rua José Edson Dias, 150
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ILMA SIQUEIRA MACHADO

AV PRES TANCREDO NEVES 1020 FDS

CEP 85870000

CPF 32737064920

IVAPORA PP

51243652

Vencimento

02/09/2014

Valor a Pagar

R\$ 116,68

Responsabilidade de Manutenção de Abastecimento Pública - COPEL 08005100116

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0300407273 Medidor: SIC 1
Leitura Anterior: 10/07/2014 5773
Leitura Atual: 11/08/2014 5953
Medida: 32 dias 180 kWh
Constante de Medição: 100
Total Faturado: 180 kWh
Consumo Medido: 5,63 kWh
Data Apresentação: 25/08/2014
Mes Referência: 08/2014
RESIDUAL RESIDENCIAL

Proxima Leitura Prevista: 10/09/2014
Conjunto: IVAPORA
Mes Referência: 08/2014
Tensão Contratada: 127 volts
Tensão Realizada: 116-133 volts

Realizado Mensal: 0,00 h
Limite Mensal: 6,27 h
Limite Trimestral: 12,54 h
Limite Anual: 25,08 h

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgt	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgt
JUL/14	153	02/08/2014	MAI/14	154	02/06/2014
JUN/14	191	02/07/2014			

Média últimos consumos: 152 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTADOR ENERGIA ELÉTRICA nº 1069497 Série B
Emitida em 13/08/2014

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	180	0,202444	36,44	50,84	29,00%
02	ENERGIA ELÉTRICA USO SISTEMA	kWh	100	0,202444	20,24	37,49	29,00%
03	DIF. REAJUSTE TARIFA ENERGIA				10,67	10,67	29,00%
04	COTA DE UOEMI PÚBLICA MUNICÍPIO				17,50		
Base de Cálculo do ICMS		99,00	Valor à base	24,70	Valor total da Nota Fiscal	116,68	
Composição dos Valores							
Distribuição							
Encargos							
Energia							
Transmissão							
Tributos							
TOTAL							

Recebido da Fiscal

0689 6A6K BF4B 0N35 55B2 3/E9 12A6 E8B2

INCLUSÃO NA FATURA PIS/PASEP E COFINS DE 01/01/2005
REAJUSTE TARDIO: EFETUADO 24,95% A PARTIR DE 01/01/2006. REAJUSTE 17/03/2014
DE ENERGIA DO REAJUSTE TARDIO APLICAR A PARTIR DE 01/01/2014
A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANCHEIRAS TARIFARIAS A BANDEIRA VERDE
NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL AS BANCHEIRAS AMARELA OU VERMELHA QUANDO
ADICIONADAS IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR DE VIGORAR O MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO
NOS MES DE AGOSTO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA A QUAL IMPLICARÁ R\$0,03/kWh DE
ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM
WWW.ANEL.GOV.BR

CASOFARMA-F.06
CNPJ 13.926.777/0007-57
01 SET. 2014
RECEBIDO
ÁGUA-LUZ-TEL-FONE

116,68
+ 138,57
254,85
+ 36,45
291,30

Telefone: 0800 51 00 116 - 0800 51 00 116 - 0800 51 00 116 - 0800 51 00 116

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.484.646-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/1985

ILDA MACHADO

NOUGUI MARRONE MACHADO
MARIA FERREIRA MACHADO

JARDIM ALEGRE/PR

DATA DE NASCIMENTO 05/12/1962

COMARCA=IVAIPORÁ/PR, JARDIM ALEGRE

C.NASC 3104, LIVRO=A5, FOLHA=177V

CPE 521.333.209-97

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

1º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÁ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RECONHECIMENTO

Assinatura: Ilda Machado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporá-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabelã Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Ivaiporá-PR, 10 de setembro de 2014.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente



20 Setembro

**COPEL**

Rua José Lázaro Glazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

**PARANÁ**

www.copel.com

0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ILDA MACHADO

AV S PAULO, 140 - IVP-18-523001

CEP: 85670000

IVAIPORA - PR

CPF: 62133320997

60403365

Vencimento
13/09/2014Valor a Pagar
R\$ 161,64

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 05005100116

Revisão de Vencimento

Existem débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, após o corte, não ocorrer religação nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação vigente. Se a pendência estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referência	Valor
07/2014	118,84

Informações Técnicas

No. Medidor: 0273114939 - MONOFASICO Mes Referência: 08/2014

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medido/Dia	Data Apresentação
21/07/2014	20/08/2014	30 dias	1,00	238 kWh	7,93 kWh	04/09/2014
3973	4211	238 kWh				

Proxima Letura Prevista: 19/09/2014 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IVAIPORA Mes 06/2014 Tensão Contratada: 127 volts

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite Mensal	Limite Trimestral	Limite Anual
0,00 h	0,00	0,00 h	0,00 h	3,71	6,27 h	3,61	7,22
12,64 h	7,22	25,08 h	14,46				

Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JUL/14	238	PENDENTE			

Média 3 ultimos consumos: 238 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3374506 Serie B
Emitida em 22/08/2014

Produto		Emissão em 22/08/2014				
Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	238	0,282437	67,22	67,22	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	238	0,208235	49,56	49,56	29,00%
03 DIF REAJUSTE TARIFA ENERGIA				20,31	20,31	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				24,56		
Base de Calculo do ICMS:		137,09	Valor ICMS:	39,76	Valor Total da Nota Fiscal: 161,64	
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Distribuição		9A49.F80E.F8FB.79EB.0A4D.4D1A.D254.9FA7				
Encargos						
Energia						
Transmissão						
Tributos						
TOTAL						

CONSUMO ESTIMADO POR IMPEDIMENTO DE LEITURA - VISOR DO MEDIDOR EMBACADO INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,10 E COFINS R\$5,07 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 24,86% A PARTIR DE 24/06 - REH ANEEL 1763/2014 DIFERENÇA DO REAJUSTE TARIFARIO APLICADO A PARTIR DE 24/06 REH ANEEL 1763/2014 A PARTIR DE 2016 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO NO MES DE AGOSTO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

DEBITOS: 07/2014 R\$ 118,84

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 157 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 13/09/2014

Valor a pagar: R\$ 161,64

Controle 01-20141600716540-14 Numero de identificação 60403365

Mes 08/2014 FM [1.7.41.5]

83650000001 0 61640111000 5 00101020141 4 60071654014 8



(CEDULA DE IDENTIDADE)



LAECIO DE OLIVEIRA BERTOLI

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL 906.456

NOME LAECIO DE OLIVEIRA BERTOLI

PAI José Bertoli

MÃE Benedita de Oliveira Bertoli

11

Mandaguari-PR. 23 Nov. 1950.

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

23.11.1950

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Laécio Bertoli

NASCIMENTO

23.11.50

INSCRIÇÃO NO CPF

168 300 249 00

CONTRIBUINTE

LAECIO DE OLIVEIRA BERTOLI

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Cópia

Fotostática esta igual o original que

me foi apresentado e conferida.

11 SET. 2014

Amanda Joice Chaves

☐ Hamilton A. G. da Conceição - Notário

☒ Amanda Joice Chaves - Substituta

☐ Inêa Cardoso Soares - Func. Jurementada

2º OFÍCIO

CARTÃO

SELO

FUNARPEN

TABELIONATO

DE

NOTAS

FCG04255

CHAVES

168 300 249 00

10. Touroiro

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biasotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

LAECIO DE OLIVEIRA BERTOLI
R PONTA GROSSA, 195

CEP: 86870000
CPF: 16830024900

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora
13243128

Vencimento
02/10/2014

Valor a Pagar
R\$ 128,63

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública COPEL 08005100116

Resumo de Vencimento**Informações Técnicas**

No Medidor: 0232732292 - BIFASICO Mes Referência: 09/2014
Leitura Anterior: 11/08/2014 34456 Leitura Atual: 10/09/2014 34562 Medido: 30 dias Constante de Multiplicação: 1,00 Total Faturado: 206 kWh Consumo Médio/Dia: 6,87 kWh Data Apresentação: 10/09/2014
Proxima Leitura Prevista: 10/10/2014 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1,7,41,5]

Conjunto: IVAIPORA Mes 07/2014 Tensão Contratada: 127 / 220 volts
Realizado Mensal: 0,97 h 1,00 0,97 h EUSD (R\$) 25,47 Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Mensal: 6,27 h 3,61 3,71 h
Limite Trimestral: 12,54 h 7,22
Limite Anual: 25,08 h 14,45

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
AGO/14	193	02/09/2014	JUN/14	189	02/07/2014
JUL/14	206	04/08/2014			

Media 3 ultimos consumos: 196 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1480999 Serie B
Emitida em 10/09/2014

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	206	0,282427	58,18	58,18	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	206	0,206252	42,90	42,90	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				24,55		
04 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				3,00		
Base de Calculo do ICMS:		101,08	Valor ICMS:	29,31	Valor Total da Nota Fiscal	128,63
Composicao dos Valores						
Energia		38,69	Reservado ao Fisco AA72.26B3.3331.CEC4.2FC1.4D02.0E4B.156B			
Distribuicao		19,08				
Transmissao		2,04				
Tributos		33,86				
Encargos		7,43				
TOTAL		101,08				

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,55, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
FATURA DO MES 09/2014 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 24,86% A PARTIR DE 24/06 - REH ANEEL 1763/2014
DIFERENÇA DO REAJUSTE TARIFARIO APLICADO A PARTIR DE 24/06 REH ANEEL 1763/2014
A PARTIR DE 2016 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO
NO MES DE SETEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH
DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

775351950

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

775351950

PROIBIDO PLASTIFICAR

775351950

NOME
MARCO AURELIO DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4733324-5 SESP PR

CPF
936.397.839-72

DATA NASCIMENTO
16/02/1972

FILIAÇÃO
JOSE ANTUNES DA ROSA
TEREZINHA MARIA DA ROSA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
Q2822070165

VALIDADE
14/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
27/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/06/2013

LOCAL
IVAIPORA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

83545611154
PR905823015

DETRAN, PR (PARANÁ)

1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORA - PR

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabeliã Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente copia fotostática confere com o original. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 09 de setembro de 2014.

Luiz Carlos Sargentin
Escrivente

775351950

TABELIONATO
DE
NOTAS
FCD49565

de Tesouraria



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR 115

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

MARCO AURELIO ROSA

0634 6103

ENDEREÇO

NÚMERO

Nº LADO - Nº FRENTE

AV PRES TANCPEDRO NEVES

1365

CEP

LOCAL

86.870-000

IVAIPORA

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

132-14-05-015-34460

4-921034973-4-1

011 km

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Turbidez

Cor

Cloro

Fluor

Col. Totais

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

47

10

47

-

47

Nº Amostras Realizadas

22

22

31

-

31

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

22

22

31

-

31

Definições no verso

Conclusão

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2014	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

VALORES

AT. MUNIC. P/ ATRASO

0,45

MULTA ÁGUA

1,05

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/R\$

TOTAIS

RES. Mínimo

10

ÁGUA

23,63

ESGOTO

De 11 a 30m3

6

3,54

21,24

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13	12/13	01/14	02/14	03/14
13	14	12	13	15	13	12	17	13	18	15		

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	20/02/2014	2737	2753	16	02/2014
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		15	VENCIMENTO
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO	SERVIÇOS
21/03/2014		44,87		1,50	TOTAL
					46,37

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.

EMITE PROBLEMAS? MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.712.822

NOME **JAIME DA SILVA**

Paulo da Silva
FILIAÇÃO

Lourdes Semensato da Silva

Alvorada do Sul-PR **22/Out/1956**
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

13/Out/1976
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática esta igual o original que me foi apresentado e conferido.

11 SET, 2014

☐ Hamilton A. C. da Conceição - Notário
☒ Amanda Joice Chaves - Substituto
☐ Inês Cardoso Soares - Func. Juramentada

CIC

NASCIMENTO **22.10.56** INSCRIÇÃO NO CPF **367 821 659 53**

CONTRIBUINTE
JAIME DA SILVA

Secretário da Receita Federal
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNDO NOTARIO CHAVES
HAMILTON ALVES CHAVES (DA CONCEIÇÃO)
NOTARIO
10.000.347.275-5
PR

TABELION DE NOTAS
FCG04252

Titular Cons. Fiscal

CONTA

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE **JAIME DA SILVA** MATRÍCULA **0634.8947**
ENDEREÇO **AV PRES TANCREDO NEVES** Nº LADO Nº FRENTE
1500

CEP **86.870-000** LOCAL **IVAIPORA**
ROTEIRO DE LEITURA **132-14-05-015-28480** HIDRÔMETRO **6-12B123123-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP **011 001 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	47	10	47	-	47	
Nº Amostras Realizadas	47	47	56	-	56	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	47	47	56	-	56	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2014	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
RES Mínimo	10	AGUA	AGUA E60010
De 11 a 30m3	13	3.77	25.14 49.01

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,70

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

09/13	10/13	11/13	12/13	01/14	02/14	03/14	04/14	05/14	06/14	07/14
18	21	23	20	32	32	25	22	23	20	27

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	21/08/2014	550	573	23	08/2014

ATIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
19/09/2014	74,15			74,15

MÉDIA DE CONSUMOS/m3 ÚLTIMOS 5 MESES **23** VENCIMENTO **05/09/2014**

EVITE PROBLEMAS: MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.
RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 132-14-05-015-28480



MATRÍCULA **0634.8947** REFERÊNCIA **08/2014** VENCIMENTO **05/09/2014** VALOR TOTAL **74,15**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.376.399 9

NOME: ARNALDO DA CRUZ ADAO

FILIAÇÃO: ANTONIO DA CRUZ ADAO
ANA DE SOUZA ADAO

DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1962 NATURALIDADE: IVAIPORA/PR

CURITIBA - PARANÁ 30/01/1981

HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

43

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Cópia fotostática está igual a original que foi apresentado e conferida.

712 SET. 2014

Hamilton A. G. da Conceição - Reitor
Amenda Joice Chaves - Substituta
Inês Cardoso Soares - Fiscal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

478.291.689-20

Nome: ARNALDO DA CRUZ ADAO

Nascimento: 12/12/1962

Lei 13.228 de 2014

SECRETARIO CHAVES

FUNAREN

TABELIONATO DE NOTAS FCG04272

Titular conv. fiscal



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378
CEP 80.215-900 - Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

ARNALDO DA CRUZ ADÃO

0634.5018

ENDEREÇO

NUMERO

Nº LADO - Nº FRENTE

AV PRES TANCREDO NEVES

960

CEP

LOCAL

86.870-000 IVAIPORA

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

132-14-05-015-31240

S-13F11791C +1

011 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº Amostras de Amostragem Exigidas

47

10

47

-

47

Nº Amostras Realizadas

47

47

56

-

56

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

47

47

56

-

56

Conclusão

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ag	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2014	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/R\$

TOTAIS

RES Mínimo

10

25,14

De 11 a 30m3

14

3,77

52,78

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,04

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)

09/13	10/13	11/13	12/13	01/14	02/14	03/14	04/14	05/14	06/14	07/14
17	17	24	18	39	24	19	25	22	21	23

DIA DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m3)	REFERÊNCIA
30	21/08/2014	213	237	24	08/2014

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CONSUMO (m3)

22

VENCIMENTO

05/09/2014

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA

ÁGUA

ESGOTO

SERVIÇOS

TOTAL

19/09/2014

77,92

77,92

EVITE PROBLEMAS: MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 132-14-05-015-31240



MATRÍCULA 0634.5018
REFERÊNCIA 08/2014

VENCIMENTO 05/09/2014

VALOR TOTAL 77,92

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.285.013-8 DATA DE EMISSÃO 05/05/1987

APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA SABBADINI

FILIAÇÃO
ANTONIO SABBADINI
MARIA IRACI DE OLIVEIRA SABBADINI

NATALIDADE
CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 26/07/1961

COMARCA=PEABIRU/PR, DA SEDE
C.NASC 55A1, LIVRO=A5, FOLHA=375
CPF 450.182.609-63

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Maquim

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORA - PR

NASCIMENTO 26.07.61 INSCRIÇÃO NO CPA 450 182 609 63

CONTRIBUINTE
APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA SABBADINI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaipora-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabellá Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaipora - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 10 de setembro de 2014.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME MARIA SALETE FREIBERGER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UP 3127442-7 BESP PR

CPF 514.110.409-53 DATA NASCIMENTO 08/08/1957

FILIAÇÃO PEDRO PAULO FREIBERGER

AGATA SCHMITZ FREIBERGER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 1

AP. REGISTRO 02727654380 VALIDADE 27/08/2019 13/10/1982

OBSERVAÇÕES

Bela Salette Freiberger

LOCAL IVAIPORA, PR DATA EMISSÃO 27/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 19151568931 PR906155226

DETRAN-PR (PARANÁ)



Títulos Cons. Fiscal
Suplente Cons. Fiscal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
PAOLA CRISTINA GAMBA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5576782-3 SESP PR

CPF
003.897.129-14

DATA NASCIMENTO
01/07/1976

FILIAÇÃO
PAULO DE OLIVEIRA
MARLENE GAMBA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
A
ACQ
CAT. HAB. 25

Nº REGISTRO
01349856RGO

VALIDADE
13/08/2015

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1995

OBSERVAÇÕES
Paula CG Oliveira

LOCAL
IVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO
13/08/2010

ASSINATURA DO PORTADOR
DAVID PANCOTTE

ASSINATURA DO EMISSOR
54080448414
PR901917714

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
336191745

PROIBIDO PLASTIFICAR
336191745

1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORA-PR

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabela Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 09 de setembro de 2014.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente

18/07/2001
SELO
GUNARSEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCD49527

Suplente Caus. Fúscos

INFORMATIVO

Conforme previsto na Lei Complementar **73/2009** do Município de Curitiba e no Decreto **1575/2009**, passamos a utilizar o sistema de Nota Fiscal Eletrônica. Para obtê-la, acesse o Portal Unimed (www.unimed.coop.br/parana), clique no link 2ª via de boleto e NF-e e insira os dados de seu CPF e o número do título desejado. Além de visualizar, você poderá imprimir o documento.

Para mais informações, contate o SAC Unimed: 0800 41 4554

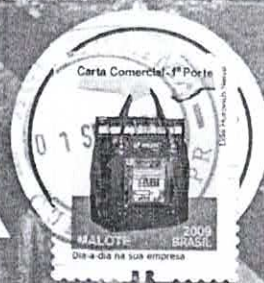
Beneficiário - Atualize seus dados cadastrais no portal ou pelo SAC acesse: www.unimed.coop.br/parana ou ligue: 0800 41 4554 | deficientes auditivos: 0800 642 2009
Ouvidoria: www.unimed.coop.br/parana/canaaisderelacionamento

Para consultar as Alterações da Rede de Prestadores, acesse o link: www.unimed.coop.br/parana, seção Planos e clique em Rede Prestadora.

COOPERATIVAS
ORGULHO
DO PARANÁ

ANS - N.º 312720

SAC - 0800 41 4554
Deficientes auditivos - 0800 642 2009
www.unimed.coop.br/parana



PAOLA CRISTINA GAMBA OLIVEIRA
R PONTA GROSSA 255
CENTRO
Ivaipora - PR
86870000

REMETENTE

Unimed do Estado do Paraná
Rua Antonio Camilo, 283 - Tarumã
CEP: 82.530-450 - Curitiba/PR

Unimed
Paraná

AtualOP43476 UNF0784.imp 28/08/2014 08:49 221

Impresso por Atual DV - Fone: 41 - 3073-70

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº indicado
☐ Desconhecido

☐ Não Procurado
☐ Ausente
☐ Falecido
☐ Recusado

☐ Inf. escrita pelo
porteiro ou síndico

Reintegrado ao
serviço postal em:

Assinatura do
Entregador

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 655.834

NOME EURIDES PERON

Antenor Peron

FILIAÇÃO Adelaide Marchini Peron

Lina-SP

31-Mai-1949

DATA DO NASCIMENTO

14-Out-1974

CORTEIRA - PR

Declarado pelo Titular

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CIC

NASCIMENTO 31.05.49

INSCRIÇÃO NO CPF 329 109 329 15

CONTRIBUINTE

EURIDES PERON BERTOLI

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Copia
Fotostatica esta igual o original que
me foi apresentado e conferida.

11 SET. 2014

☐ Hamilton A. da Conceição - Notário

☒ Amanda Joice Chaves - Substituto

☐ Inês Cardoso Soares - Func. Juramentada

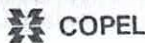
Lei 13.228 de 12/9/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FCG04254

OFÍCIO
CHAVES

Suplente Cons. Fiscal



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.865/0001-05
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

LAECIO DE OLIVEIRA BERTOLI

R PONTA GROSSA, 195

CEP: 86870000

CPF: 16830024900

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora
13243128

Vencimento
02/10/2014

Valor a Pagar
R\$ 128,63

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08005100116

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0232732292 - BIFASICO
Leitura Anterior 11/09/2014 34456
Leitura Atual 10/09/2014 34662
Medido 30 dias
Constante de Multiplicação 1,00
Total Faturado 206 kWh
Consumo Médio/Dia 6,87 kWh
Data Apresentação 10/09/2014
Mes Referência: 09/2014
Proxima Leitura Prevista: 10/10/2014
RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IVAIPORA
Realizado Mensal: 0,97 h
Limite Mensal: 6,27 h
Limite Trimestral: 12,64 h
Limite Anual: 25,08 h
Mes 07/2014
DIC 1,00
FIC 3,61
DMIC 0,97 h
EUSD (R\$) 26,47
Tensão Contratada 127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão 116 - 133 / 201 - 231 volts
FS [1.7.41.5]

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
AGO/14	193	02/09/2014	JUN/14	188	02/07/2014
JUL/14	206	04/08/2014			

Media 3 ultimos consumos: 196 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1480999 Serie B
Emitida em 10/09/2014

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	206	0,282427	58,18	58,18	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	206	0,208252	42,90	42,90	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				24,65		
04 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				3,00		
Base de Calculo do ICMS:		101,08	Valor ICMS:	29,31	Valor Total da Nota Fiscal	128,63
Composicao dos Valores						
Energia				38,58		
Distribuicao				19,06		
Transmissao				2,04		
Tributos				33,86		
Encargos				7,43		
TOTAL				101,08		

Reservado ao Fisco
AA72.26B3.3331.CEC4.2FC1.4D02.0E4B.156B

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,55. CONFORME RES. ANEEL 93/2005
FATURA DO MES 08/2014 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 24,66% A PARTIR DE 24/06 - REH ANEEL 1763/2014
DIFERENCA DO REAJUSTE TARIFARIO APLICADO A PARTIR DE 24/06 REH ANEEL 1763/2014
A PARTIR DE 2016 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR. DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO
NO MES DE SETEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH
DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR



Conta corrente

A33V111145653934006

11/09/2014 11:57:35

Cliente - Conta atual

Agência 633-5

Conta corrente 25775-3 ALBERGUE BOM SAMARITANO D

Período do extrato mês atual a partir do dia 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de autorização de transferências financeiras na modalidade de subvenções, de acordo com o Artigo 16 da Lei Federal n.º 4320/64 que, a Entidade Albergue Bom Samaritano inscrita no CNPJ n.º 06.196.862/0001-18, situada no endereço: Rua Rio Grande do Sul, n.º 51, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, encontra-se com a sua situação regular em relação à prestação de contas do exercício financeiro de 2014, junto ao Município de Ivaiporã e SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE.

E, por ser expressão da verdade firmamos a presente, para os fins a que se especifica.

Ivaiporã, 06 de fevereiro de 2015.

Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa

Contador CRC/PR 066.672/O-7



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 19318 - TERMO DE CONVÊNIO 1.071/2013 Concedente PM IVAIPORÃ Tomador ABS IVAIPORA

Situação Finalizada pelo Tomador

Concedente

Consulta ao Fechamento do 6º Bimestre de 2014 do Tomador

Ato de Transferência

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasse

Avaliação

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Tomador

Despesas

Outras Receitas

Saldo Bancário

Devolução de Saldo

UGT do Tomador

Fechar Bimestres

Fechar Bimestre

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Resumo Financeiro [De 01/01/2014 até 31/12/2014] - Data Limite para Fechamento: 30/01/2015

Transferência já encerrada!

Créditos

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Valor Repassado	R\$ 21.699,60
Contrapartida Depositada	R\$ 0,00
Recursos Próprios Depositados	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 0,00
Glosas de Despesa	R\$ 0,00
Estornos de Despesa	R\$ 0,00

Débitos

Despesas	R\$ 21.699,60
Devolução de Saldo	R\$ 0,00

Total

Saldo Final R\$ 0,00

Fechar Bimestre

Bimestres Fechados

Bimestre/Ano

Saldo Final do Bimestre/Ano (R\$)

Data de Fechamento

1/2014	R\$ 1.808,30	31/03/2014
2/2014	R\$ 0,00	30/05/2014
3/2014	R\$ 1.808,30	30/07/2014
4/2014	R\$ 433,23	30/09/2014
5/2014	R\$ 1.808,30	28/11/2014
6/2014	R\$ 0,00	30/01/2015

Excluir

Usuário Logado Wilson Rodrigues de Souza Junior
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 13362/2015

Protocolo:

Requerente: ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA

Finalidade: TRANSMISSÃO

Alvará: 8999/12

Data Abertura: 22/03/2004

CMC:

CGCM: 000000000000033796

ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA

Cadastro: 2 00011188 Inscrição

CNPJ: 06.196.862/0001-18

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL

Nro.: 51

Compl.: Casa

Bairro: CENTRO

Situação: Normal

Atividade Principal:

A.D	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2015	07	000	1	28/02/2015	592,14	0,00	0,00	0,00	592,14
TOTAL GERAL:					1.240,24	0,00	0,00	0,00	1.240,24

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORÃ - PR, 12 de fevereiro de 2015



[Handwritten Signature]
Luiz Carlos da Costa
Gerência de Fiscalização e Tributação



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA

CNPJ Nº: 06.196.862/0001-18

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/04/2015, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **5795.LHMU.1211**
Emitida em **12/02/2015** às **13:29:06**

Dados transmitidos de forma segura.



Nadir MACIEL <vereadoranadirmaciell@gmail.com>

URGENTE - Documentos para aprovação dos PLE's 14/2015, 15/2015, 17/2015 e 18/2015 (Transferências Voluntárias)

1 mensagem

Nadir MACIEL <vereadoranadirmaciell@gmail.com>

Para: Gisele Baraldi Martins <administracao@ivaipora.pr.gov.br>

12 de fevereiro de 2015 12:27

Senhora Diretora, bom dia!

Sabedores da urgência na apreciação dos projetos de lei 14/2015, 15/2015, 17/2015 e 18/2015, que tratam da autorização para transferências voluntárias, por intermédio da subvenção de valores do Executivo Municipal, informamos que foram identificadas a ausência de documentos, que conforme dispõe a IN 61/2011 e Res. 28/2011, ambas do TCE-PR, são essenciais para a regularização e formalização da transferência, assim, consequente aprovação por esta Casa.

Logo, solicitamos sua especial atenção para a apresentação dos documentos faltantes, para que os projetos supracitados sejam incluídos na pauta de reunião extraordinária que será realizada nesta data (12), às 16h00.

Ressaltamos que alguns documentos já foram emitidos, no entanto, outros, só poderão ser expedidos pelo próprio Município ou respectiva entidade.

PLE 14/2015**SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS**

1. Ata de instituição de UGT - Unidade Gestora de Transferência, composta por 3 (três) membros da entidade, devidamente registrada e publicada em edital;
2. Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos.

PLE 15/2015**ALBERGUE BOM SAMARITANO** OK

- ① Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos (Apresentou, mas está com a VALIDADE EXPIRADA, em 14/11/2014);
- ② Certidão o documento equivalente, expedido pelo concedente, atentando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devido ao concedente, ou seja, Certidão Negativa de Tributos Municipais (Apresentou, mas o documento não possui assinatura, portanto, não tem validade legal).

PLE 17/2015**RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**

1. Certidão Negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto a inexistência de débitos perante a seguridade social - INSS (Apresentou, mas está com a VALIDADE EXPIRADA, em 7/2/2015, e o documento foi protocolado depois do vencimento).

Obs.: não conseguimos retirar o documento atualizado junto ao site da Receita Federal, devendo ser contatado o contador da entidade para que providencie, com a respectiva senha, sua ativação e liberação.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

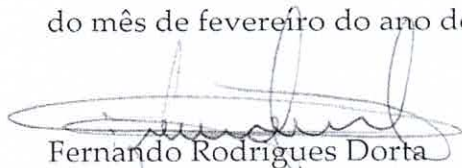
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

07 – Projeto de Lei nº 17/2015 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária e dá outras providências.

08 – Projeto de Lei nº 18/2015 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária e dá outras providências.

09 – Projeto de Lei nº 19/2015 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às 14 horas do 11 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

José Aparecido Péres
Vice-Presidente



Nadir Maciel
2º Secretária



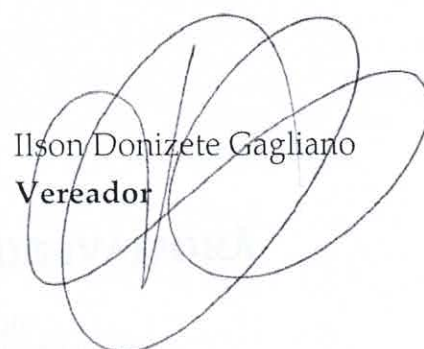
Ailton Stipp Kulcamp
Vereador



Eder Lopes Bueno
Vereador



Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador



Ilson/Donizete Gagliano
Vereador



Sebastião Bonfim Matos
Vereador.